PROCESSO DE EXPANSÃO E INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO MERCOSUL: POSSIBILIDADES DA EAD NO CENÁRIO BRASILEIRO

Warley Ferreira Sahb
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
wfsahb@gmail.com

Modalidade: Comunicação Oral

Eixo Temático: 6. Novas Tecnologias na Educação.

Palavras-chave: Integração educacional; MERCOSUL; Educação a distância; Educação superior.

Keywords: Educational integration; MERCOSUL; Distance education; Higher education.

1. INTRODUÇÃO

Praticamente resolvida, no Brasil, a questão do acesso à educação básica - a taxa de escolarização das crianças de 6 a 14 anos de idade vem aumentando desde 2001, (Brasil 2014b) - agora o foco passa ser a oferta de educação de qualidade e, ainda, a expansão do acesso às etapas superiores de formação, de forma mais específica, ao ensino superior.

Este processo de alargamento de acesso e frequência na educação básica é importante no quadro nacional pois, conforme Belloni (2012), associado a outros fatores, tais como o crescimento econômico, a industrialização e a consequente necessidade de capacitação continuada, vai colaborar para o aumento de demanda de

vagas no ensino superior. A Figura 1 traz esta consequente, mas não espontânea, evolução do número de matrículas em cursos superiores presenciais e a distância no Brasil, resultado de cenários econômicos, sociais favoráveis e de elaboração e implementação de políticas públicas promotoras da oferta de cursos superiores.

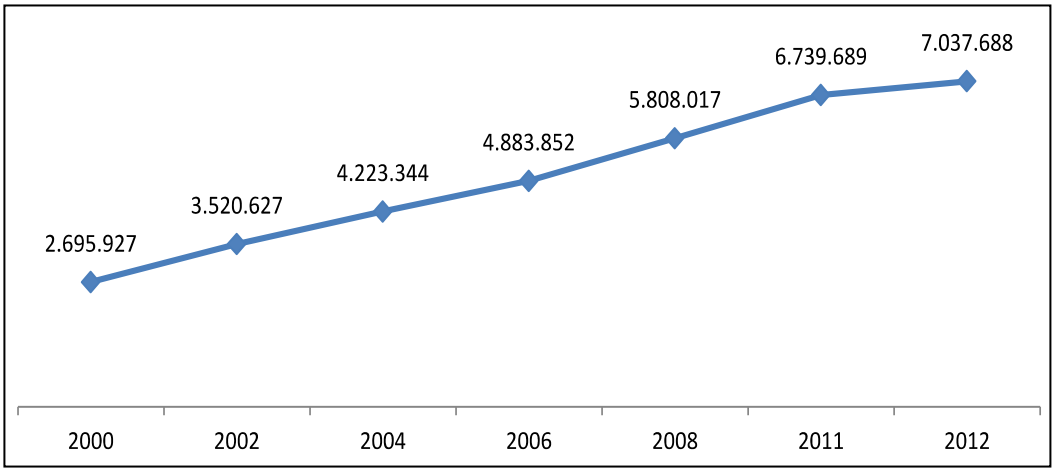

Figura 1 – Evolução do número de matrículas no ensino superior (presencial e a distância) - Brasil 2000/2012. Fonte: Brasil (2014b).

Integrando este cenário, o objetivo é deste trabalho trazer à discussão o potencial da educação a distância (EaD) neste projeto de expansão da educação superior, sem deixar de lado a preocupação com a melhoria da qualidade de aprendizagem.

2. A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL E SEU PROCESSO DE EXPANSÃO

A EaD vem se firmando como opção para inclusão digital, social e educacional e que pode contribuir estrategicamente para a qualificação profissional, para a formação de professores e também para o processo de expansão da oferta de educação superior.

No Brasil, esta modalidade tem seu marco regulatório no Decreto nº 5.622 de 19/12/2005[1], onde esta é definida como "uma modalidade educacional na qual a

[1] Contudo, há que se destacar que Lei Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 80 já se posicionava em relação à educação a distância, preconizando que "O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada". (BRASIL, 2002)

mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos”[2].

Muito embora a rede privada de ensino detenha grande parte do número de matrículas nesta modalidade de ensino, esta expansão também vem ocorrendo na rede pública. Vejamos os dados da Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Evolução do número de matrícula em cursos a distância Brasil 2002 a 2012.

Ano	Total	Rede Pública	Rede Privada
2002	40.714	34.322	6.392
2003	49.913	39.804	10.107
2004	59.613	35.989	23.622
2005	114.642	54.515	60.127
2006	207.206	42.061	165.145
2007	369.766	94.209	275.557
2008	727.961	278.988	448.973
2009	832.125	172.696	665.429
2010	930.179	182.602	748.577
2011	992.927	177.924	875.003
2012	1.113.850	181.624	932.226

Fonte: Elaborada pelos autores com base nos dados do Censo da Educação Superior do Brasil de 2002 a 2012.

É importante ressaltar o aumento de aproximadamente 2.735% ao longo desses 10 anos em tela e que esta expansão tem impacto no cenário educacional brasileiro e nos leva a tratar esta expansão da EaD como fator de impulso para o processo de integração educacional e internacionalização da educação na América Latina.

3. O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL NO MERCOSUL E POTENCIALIDADES DA EAD

[2] Cf. o artigo 1º da referida lei. (BRASIL, 2005)

No âmbito do processo de implementação de políticas públicas e de ações que tem como objetivos a redução das desigualdades socioeconômicas e educacionais e o fortalecimento das relações comerciais transfronteiriças, destaca-se a importância na América do Sul do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)[3].

Mais detidamente, no que se refere ao processo de integração educacional no âmbito do MERCOSUL, o bloco criou o Setor Educacional do MERCOSUL (SEM), que tem como função trabalhar planos e ações que tratem da inclusão e da qualidade da educação nos países membros (MERCOSUL, 2012)[4].

Considerando um levantamento de 2009 que mostra a taxa líquida de escolarização em nível superior nos países membros do MERCOSUL, pode-se ver que este processo de integração deve enfrentar o desafio de aumentar a oferta de vagas, no ensino superior, tendo em vista os dados da Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Taxa Líquida de Escolarização terciária segundo países - 2009

País	Taxa (%)
Argentina	25,1
Brasil	14,6
Chile	30,8
Paraguai	18,2
Uruguai	20,3

Fonte: Mercosul (2009).

Depreende-se deste cenário trazido pelos dados apresentados que há um

[3] O MERCOSUL é um projeto de integração fundado em 1991 por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Em 2012 a Venezuela e em 2013 a Bolívia passam também a integrarem o bloco. Este bloco se sustenta em três pilares: o econômico comercial, o social e o da cidadania e é composto por grande diversidade de órgãos, os quais cuidam de temas variados, como agricultura familiar, direitos humanos, gênero, saúde e outros. Na dimensão da cidadania, trabalha-se para a progressiva implantação de políticas que permitam a livre circulação de pessoas e a promoção de direitos civis, sociais, culturais e econômicos para os países do bloco, bem como a garantia de igualdade de condições e de acesso ao trabalho, saúde e educação.

[4] O SEM se organiza em torno de um Plano de Ação do Setor Educacional do MERCOSUL 2011-2015.

ambiente capaz de comportar um processo de expansão da educação superior e, assim, a EaD pode ser utilizada como uma estratégia para atingir a este fim.

Em relação às ações finalísticas neste processo de expansão e integração da educação no MERCOSUL deve-se dar destaque à condução de um processo de acreditação de cursos superiores, com a conclusão do Mecanismo Experimental de Acreditação (MEXA), momento em que foi criado o Plano Operativo para a implementação do Sistema de Acreditação de Cursos Universitários do MERCOSUL (ARCU-SUL).

Aos moldes do processo de integração do sistema de ensino superior realizado na Europa, por intermédio do Processo de Bolonha (EACEA, 2013) e que inclui o Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS), o ARCU-SUL iniciou suas atividades contando com a adesão de sete países e nestes realiza seu processo de avaliação e acreditação de cursos superiores (MERCOSUL, 2012).

No caso brasileiro, podemos notar um alinhamento às propostas do Plano de Ação do Setor Educacional do MERCOSUL 2011-2015, com as propostas constantes do PNE 2011/2020[5]. Outras metas e estratégias trazem a preocupação com a expansão e internacionalização das redes de pesquisa e dos cursos de pós-graduação que, assim como no caso da expansão dos cursos de graduação, podem contar com a EaD como opção para este fim[6].

[5] Plano Nacional de Educação (PNE) - Instituído pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. (BRASIL, 2014a)

[6] Considerada uma estratégia nesse processo de transposição de barreiras geográficas – para além da mobilidade trazida no PNE 2011/20120 ou no Plano de Ação do Setor Educacional do MERCOSUL 2011-2015, uma ação de potencial impacto que se aplica ao processo de alargamento de opções à mobilidade física no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES), é a Mobilidade Virtual (MV). A MV, segundo Teixeira, Miranda e Dias (2011, p. 1003), pode ser entendida como um novo conceito "The combination of e-learning and mobility led to the development of a new concept: Virtual Mobility (VM), defined by elearningeuropa.info as "the use of information and communication technologies (ICT) to obtain the same benefits as one would have with physical mobility but without the need to travel".

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aumento da oferta de educação superior é um processo apoiado e levado a cabo por governos de diversos países. Realizar esta expansão, fomentando processos de integração transnacionais contribui também para o combate às desigualdades regionais de todas as ordens.

Como no processo de integração educacional europeu, promovido pelo Processo de Bolonha, vemos acontecer no âmbito da América do Sul parecido processo reverberado pelo Setor Educacional do MERCOSUL (SEM), que vem organizando e dirigindo esforços na condução deste projeto entre os Estados membros do MERCOSUL e entende-se que a educação a distância pode ter papel destacado nesse processo de apoio à educação transnacional, por exemplo, com o aumento da oferta de vagas em cursos superiores de formação inicial ou continuada e ainda no apoio ao processo de mobilidade acadêmica.

Neste cenário de alargamento da oferta de educação superior, algumas medidas se fazem necessárias e já estão em curso, conduzidas pela SEM. Entre elas estão destacadas aqui a criação e expansão de um processo de acreditação internacional de cursos e o estímulo a um efetivo sistema de mobilidade estudantil.

Contudo, mas ainda outras ações precisam ser tomadas e estimuladas, tanto no âmbito das políticas públicas nacionais e internacionais como no campo da gestão administrativa e pedagógica das instituições de ensino, para que sejam tratadas de maneira estratégica, democrática e humanamente criativa as diversas e complexas questões que envolvem a educação universitária.

REFERÊNCIAS

BELLONI, M.L. **Educação a distância**. Campinas/SP: Autores Associados, 2012.

BRASIL. **Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 2002.

BRASIL **Decreto nº 5.622**, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União,* Brasília, 20 dez. 2005.

BRASIL. **Lei nº 13.005,** de 25 junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União,* Brasília, 26 jun. 2014a.

BRASIL. **Relatório Educação para Todos no Brasil** 2000-2015, 2014b. Disponível em www.mec.gov.br

EUROPEN COMMISSION. Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA*). O Espaço Europeu de Ensino Superior em 2012: Relatório sobre a Implementação do Processo de Bolonha*.

MERCOSUL Sector Educativo del Mercosur (SEM). Sistema de Información y Comunicación del Mercosur Educativo (SIC). Grupo Gestor del Proyecto (GGP). *Indicadores Estadísticos del Sistema Educativo del Mercosur 2009*. 2009.

MERCOSUL. Setor Educacional do Mercosul (SEM*).* **Plano de Ação do Setor Educacional do Mercosul 2011- 2015**. 2012.

TEIXEIRA, A., MIRANDA, B.; DIAS, A. Virtual Mobility and the EQF: using e-learning to widen access and enhance quality higher education across Europe. In T. Bastiaens; M. Ebner (Eds.), Proceedings of World *Conference on Educational Multimedia, Hypermedia and Telecommunications* (p. 1003-1012). Chesapeake, VA: AACE, 2011.